

CARTA POLÍTICA DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Na Bahia, como no Brasil, coexistem conflituosamente dois modelos de desenvolvimento. Um, o modelo agroexportador (também chamado de agronegócio), caracterizado pelas grandes propriedades e monoculturas intensivas com utilização de agroquímicos, equipamentos e máquinas, baixa utilização de mão de obra, gerando poucos postos de trabalho, concentração de terra e degradação ambiental. No caso da Bahia destacam-se as monoculturas de soja e cana de açúcar, a silvicultura de eucalipto, bovinocultura intensiva e outras. O outro é o modelo que se assenta na Agricultura Familiar e Camponesa, constituída por pequenas unidades de produção diversificadas, geradoras de trabalho e voltadas quase que majoritariamente para o mercado interno e de alimentos para auto-consumo das famílias, das comunidades e da sociedade.

Neste conflito, o modelo do agronegócio tem se mostrado predominante, disputando fortemente o espaço territorial com as culturas alimentares e sendo, concomitantemente, gerador de insegurança alimentar. A isso se agregam os grandes projetos, a exemplo de carvoarias, mineradoras e empresas de energia eólica, estas últimas não pelo processo de produção de energia limpa e renovável, mas pela modalidade de ingresso nas regiões, disputando espaços com a Agricultura Familiar e populações tradicionais, sem nenhuma regulação por parte do Estado.

Resultados deste processo é a marginalização crescente do homem e da mulher do campo, dos povos indígenas, quilombolas, povos de terreiro e outros povos e comunidades tradicionais e do crescente êxodo da população rural aos pequenos municípios e grandes centros urbanos.

Neste contexto, os delegados, delegadas, convidados e participantes da 4ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado da Bahia, realizada na Cidade de Salvador, entre os dias 08 a 10 de setembro de 2011, coroando um processo de 19 Conferências Interterritoriais de Segurança Alimentar e Nutricional, que expressaram a realidade dos 26 Territórios de Identidade, querem tornar público o diagnóstico de insegurança alimentar e nutricional no Estado, identificando suas principais ameaças e as perspectivas para a construção da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional que garantam o Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável.

AMEAÇAS A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA BAHIA

1. O acesso a terra esta sendo negado à maioria da população rural que dela necessita para trabalhar e produzir alimentos. Manifestações deste fenômeno são:



- Concentração de vastas extensões de terra nas mãos de poucos, convivendo com uma Agricultura Familiar caracterizada por minifúndios, em sua maioria sem a devida regularização fundiária.
- Precária e insuficiente regularização fundiária, que limita o acesso ao crédito e outras políticas oficiais do governo para fomento da Agricultura Familiar, a exemplo do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF e Assistência Técnica. Esta realidade diminui a capacidade de produção de alimentos pelos agricultores e gera a continuidade da pobreza e da miséria. A realidade da Bahia demonstra que sem o enfrentamento da questão do acesso a terra, não se resolve a extrema pobreza e a miséria.
- Apropriação indébita de terras devolutas do Estado por parte de empresas e grandes latifundiários.
- Lei de Terras retrograda que bloqueia a regularização fundiária de formas coletivas, históricas de uso do espaço territorial, por comunidades tradicionais, a exemplo das áreas de Fundo e Fecho de Pasto e Comunidades Quilombolas.

Essa situação fundiária atinge de modo mais especial as comunidades tradicionais, a exemplo de Fundos e Fechos de Pasto, Quilombolas, Indígenas, Ribeirinhos, Pescadores e outros.

2. A dificuldade do acesso à água de qualidade para consumo humano, produção de alimentos e dessedentação animal, provocada pela infra-estrutura insuficiente e inadequada de captação, armazenamento e distribuição, atingindo população rural e urbana. O uso da água ainda é concentrado. A isso se agrega a utilização predatória da água em grandes processos de irrigação. Persiste e se espalham práticas do mau uso das águas do subsolo, a inexistência de uma política que perenize os rios intermitentes e que evite a degradação dos rios perenes existentes. A derrubada das matas ciliares, por vezes financiadas com recursos públicos, assim como o despejo de lixo e esgotos, resíduos tóxicos nos rios ainda demonstram a precariedade das políticas governamentais de manejo de bacias hidrográficas. Tal situação tem acelerado processos de desertificação.
3. Processos incipientes de apoio a Agricultura Familiar que não respondem às necessidades de desenvolvimento e de produção de alimentos, aliados a uma legislação que, em nome de exigências sanitárias, marginaliza os Agricultores Familiares, impedindo-os de comercializarem seus produtos.

Neste contexto, a Agricultura Familiar que, segundo o último Censo Demográfico (IBGE 2009) é responsável por cerca de 70% dos alimentos que chegam à mesa dos brasileiros, enfrenta dificuldades tais como:

- Assistência realizada de modo não sistemático e permanente, sem universalização e
- Processos técnicos e metodológicos ainda pautados nos moldes da revolução

- verde; além disso, caracterizada por uma fragilidade nas relações e diálogo sistemático do Estado com as redes, organizações e movimentos sociais.
- Política de acesso ao crédito inadequada às condições da Agricultura Familiar nos diferentes biomas, baseada na verticalização de determinados produtos e deixando à margem a diversidade de cultivos que caracteriza e dá sustentabilidade à economia familiar.
 - Ausência de incentivo ao beneficiamento da produção. A legislação hoje existente exige da Agricultura Familiar normas e procedimentos que não se adequam à sua realidade, levando à inviabilidade inúmeros empreendimentos nos territórios.
 - Inexistência de condições de infraestrutura para o escoamento e comercialização da produção, a exemplo de estradas vicinais e pequenas agroindústrias.
 - Distorções existentes na gestão da Empresa Baiana de Alimentos - EBAL e da Cesta do Povo, empresas públicas da política de abastecimento do Estado que deveriam atuar em sintonia com o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e que não participam da comercialização dos produtos da Agricultura Familiar.
4. Educação contextualizada - ausência de processos educacionais nas seguintes dimensões:
- a) Educação contextualizada que qualifique o agricultor para processos de permanência no campo e de convivência com os seus biomas e, a partir da própria escola, crie na criança a auto-estima de ser camponês e de vida no mundo rural, no sentido de fazer a escola a partir da realidade das comunidades e produzir conhecimentos para o desenvolvimento dos territórios.
 - b) Educação para uma alimentação adequada e saudável enquanto direito, a desenvolver-se nas creches, escolas e em outros espaços, gerando reflexões capazes de mudar práticas sobre os alimentos que consumimos, desde a sua produção ao seu consumo.

Outros elementos foram também tematizados, tais como a situação de segurança alimentar nas cidades, especialmente as maiores, questões atinentes a saúde, o abastecimento alimentar, critérios de propaganda para alimentos. Três legislações específicas foram questionadas, porque interferem negativamente na Soberania e Segurança Alimentar: a Lei de Terras do Estado, a Lei das Águas e a Lei Ambiental.

A centralidade dos debates, no entanto, girou ao redor do tema da terra na suas mais variadas manifestações e modalidades, cientes os delegados e participantes, de que não

construiremos a Segurança Alimentar e Nutricional na Bahia se não enfrentarmos esta questão.

5. A maioria esmagadora dos municípios não possui a Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN, o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA e o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN. Por conseguinte, não possuem uma Política e um Plano de Segurança Alimentar e Nutricional.

BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS

Os participantes da 4ª Conferência, ao mesmo tempo, reconhecem, validam e querem universalizadas e aperfeiçoadas práticas, projetos e programas tais como:

- a) Programa Água para Todos, do Governo da Bahia, que tem levado a água e saneamento para inúmeras cidades. Destacou-se a ação das cisternas e dos sistemas simplificados de captação de água para consumo humano e produção, ressaltando-se a importância de se manterem os processos metodológicos atuais, com ênfase para as ações de cisternas, P1+2 e aguadas, trabalhadas conjuntamente pelos Governos Federal, Estadual e organizações da sociedade civil, em especial a Articulação no Semiárido Brasileiro - ASA.
- b) Bolsa Família, em que pese a necessidade de um esforço para se chegar aos mais pobres dos mais pobres.
- c) PRONAF, com todas as suas linhas, necessitando-se estar mais adequado à realidade dos biomas onde estiver inserido.
- d) PAA em suas várias modalidades, com ênfase especial ao PAA Doação Simultânea, trabalhado pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB e organizações da sociedade civil.
- e) PNAE e a compra da Agricultura Familiar para a alimentação escolar.
- f) O recente redimensionamento e reestruturação da política de ATER no Estado, que hoje caminha na direção da universalização, necessitando-se, no entanto, construir um sistema que tenha seus pilares na agroecologia.
- g) Iniciativas variadas de economia solidária e bancos de sementes crioulas.
- h) Equipamentos públicos de Segurança Alimentar.

Na construção do SISAN destaca-se a consolidação do CONSEA-BA como instância de assessoria ao Governador do Estado, no que tange às políticas de SAN no Estado e como órgão de controle social de ações, programas e políticas governamentais de SAN. A recente

criação do GGSAN – Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional – consolida os pilares centrais para a construção da Política e Plano Estadual de Segurança Alimentar.

DIRETRIZES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

1. A promoção e a incorporação do Direito Humano a Alimentação Adequada e Saudável - DHAA nas políticas públicas, com ênfase na transversalidade e na participação dos diversos segmentos do Estado e da Sociedade Civil na execução da política.

2. Efetivação de políticas públicas de reforma agrária e de reforma de terras urbanas e periurbanas para sua discriminação, regularização, demarcação e distribuição.

3. Modificação e regulamentação da Lei de Terras do Estado no que diz respeito à discriminação, regularização, redefinição dos módulos fiscais, titulação coletiva, demarcação e distribuição justa das terras públicas e agricultáveis do Estado, em benefício das comunidades e povos tradicionais, territórios aquícolas e titulação de lotes individuais em regime de usufruto.

4. Fortalecimento da autonomia da Agricultura Familiar Camponesa e da pesca artesanal, com estruturação e desenvolvimento de sistemas de base agroecológica de produção, extração, processamento, distribuição e conservação de alimentos, orientado prioritariamente para o suprimento das necessidades de abastecimento local e territorial, incentivando os processos de beneficiamento e comercialização da produção a nível estadual, nacional e internacional. Ainda neste item os delegados da 4ª CESAN destacaram como necessário:

- a implementação de um sistema de assistência técnica de base agroecológica processual e permanente, fortalecendo organizações de ATER da sociedade civil e governamentais.
- o diagnóstico e a organização da produção a partir dos Territórios, garantindo sua qualificação, beneficiamento, escoamento e comercialização.
- conservação e uso sustentável da agrobiodiversidade e dos recursos naturais nos biomas caatinga, cerrado, mata atlântica, zona costeira, manguezais e ecossistemas associados.
- incentivo ao uso sustentável dos sistemas agrosilvopastoris e manejo da vegetação nativa como instrumento de desenvolvimento sustentável.
- garantia de métodos para captação, armazenamento, gerenciamento e distribuição da água de qualidade para o consumo humano, animal e produção, que preservem os recursos naturais renováveis e incentivem a recuperação de áreas degradadas.
- instituir processos permanentes de educação alimentar e nutricional que atendam a diversidade socioambiental, cultural e religiosa.

- a promoção de iniciativas de geração de trabalho e renda baseadas na Economia Solidária, enquanto estratégia de desenvolvimento e Segurança Alimentar e Nutricional, para garantia do acesso à alimentação de qualidade valorizando os hábitos e culturas alimentares locais.
- fomento à criação de incubadoras de empreendimentos econômicos solidários com infraestrutura de comercialização e de finanças solidárias.

Os participantes da 4ª CESAN reconheceram que as ações de alimentação e nutrição na saúde estão intrinsecamente associadas à Segurança Alimentar e Nutricional, e apontaram para a necessidade de reforçar o incentivo, promoção e proteção ao aleitamento materno, a promoção da alimentação saudável agroecológica, a educação e assistência alimentar e nutricional em todos os ciclos de vida e nível de assistência na saúde.

PRIORIDADES PARA O PLANO ESTADUAL DE SAN

A 4ª Conferência indicou uma série de prioridades para o Plano Estadual de SAN nas seguintes temáticas:

- Acesso a terra, a água, assistência técnica agroecológica, abastecimento, beneficiamento e comercialização, alimentação escolar, educação contextualizada e educação alimentar, controle social.

A 4ª Conferência recomenda como estratégias para a implantação do SISAN na Bahia:

- Fomentar a criação de leis municipais de SAN que possibilitem a implementação do Sistema de SAN nos municípios.
- Criação de Câmaras Temáticas de SAN nos Colegiados Territoriais para apoiar a implantação dos SISAN nos municípios.
- Criação de mecanismos financeiros que viabilizem a gestão do SISAN.

Finalizando, os delegados da 4ª Conferência Estadual de SAN, reafirmam a pactuação e o compromisso estabelecido entre o Governo do Estado, a União dos Municípios da Bahia - UPB e o CONSEA-Ba, na perspectiva da implementação do Sistema, da Política e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado e nos Municípios, para a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável e para a promoção da Soberania Alimentar na Bahia.

Salvador, 10 de setembro de 2011



